



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**LEI Nº 4483/2018**

**EMENTA:** Denomina de **Sr. José Neto de Lima**, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Sr. José Neto de Lima**, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 28 de junho de 2018.

  
**Izaias Regis Neto**  
**Prefeito**



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

**LEI Nº 4483/2018**

**EMENTA:** Denomina de **Sr. José Neto de Lima**, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Sr. José Neto de Lima**, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

**CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4483/2018**

EMENTA: Denomina de Sr. José Neto de Lima, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Sr. José Neto de Lima**, o Novo Prédio, ora em construção, na área da Central de Abastecimento de Garanhuns-CEAGA Ex-Vereador José Cardoso da Silva, localizado no Bairro São José, na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 28 de junho de 2018.

**IZAIAS REGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luanny Porto Torres de Oliveira  
Código Identificador:18D2C5A1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2018 – PMG**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CONTRATADA: G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 10.675.197/0001-12.** Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN (zero km) destinado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).** Prazo de Vigência: 25 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0D1EDFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO**

A Comissão Disciplinar é instaurada com a finalidade de auferir a autoria e a materialidade das possíveis irregularidades apontadas ao servidor público municipal. A comissão é, portanto, a condutora do conjunto probatório dos autos, assegurando ao acusado a salvaguarda dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, já que nos processos disciplinares não existem vencedores ou vencidos, bem como que o intuito é de apurar possível irregularidade e em caso positivo aplicar às penalidades cabíveis, para o bem da Administração Pública.

Desta feita, mesmo o servidor não se manifestando sobre a decisão de fls. 60 e 61, entendemos por bem que a instrução processual deve seguir o seu curso, razão pela qual determinamos que sejam intimadas as testemunhas apresentadas pelo servidor em sua defesa conforme fls. 59, bem como o próprio indiciado, todos na pessoa do advogado constituído aos autos, o Dr. Mário Flávio Matos Corrêa de Oliveira, OAB/PE 22.446, a partir da ciência da presente decisão, sem necessidade de nova citação.

Diante do exposto, com a presente decisão:

a) Intime-se o Sr. José Maria da Costa Júnior, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Av. Júlio Brasileiro, nº 848,

Heliópolis, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis às 09:30h;

b) Intime-se a Srª. Maria Márcia da Silva Alexandre, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Santa Teresinha, nº 743, Magano, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, às 10:00h;

c) Intime-se a Srª. Dorgivanice Cavalcante da Rocha Oliveira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Coronel Ismael Góis de Lima, nº 28, Francisco Figueira, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis às 10:30h;

d) Intime-se o Sr. Edésio Jorge Alves da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Alto da Serra, Sítio Campo Sujo, Paranatama/PE, para que compareça no dia 13/07/2018, para apresentar seu depoimento pessoal, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, na sede da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis às 11:00h;

Por fim, ressaltamos que o procedimento **TRAMITA EM SIGILO**.

Cumpra-se mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 28 de junho de 2018.

**ADRIANA DA SILVA COSTA**

Presidente – Matrícula 5.843

**ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ**

Membro – Matrícula 7.190

**EUSÉBIO BARBOSA PEIXOTO**

Membro – Matrícula 1.539

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2652ADA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO  
CONTRATO Nº 013/2018 – PMG**

**Extrato de notificação administrativa do contrato nº 013/2018-PMG**, relativo ao Processo de Licitatório nº 072/2017; Pregão Eletrônico nº 049/2017; **OBJETO**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de Botijões de Gás GLP 13kg. **EMPRESA CONTRATADA: JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS - ME**; inscrita no CNPJ nº 17.531.612/0001-03. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2018** sobre o não fornecimento completo do item solicitado.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A4D16742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO  
CONTRATO Nº 086/2018 – PMG**

**Extrato de notificação administrativa do contrato nº 086/2018-PMG**, relativo ao Processo de Licitatório nº 073/2017; Pregão Eletrônico nº 050/2017; **OBJETO**: Aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar deste Município. **EMPRESA CONTRATADA: MULTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**; inscrita no CNPJ nº 05.893.571/0001-16. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2018** sobre o não fornecimento de alguns itens.